



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 325/2026

Ementa: Solicita informações ao Poder Executivo acerca da adoção de medidas destinadas à habilitação e captação de recursos oriundos de prestações pecuniárias, acordos judiciais e demais destinações legais em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES e VEREADORAS,

REQUER ao presidente, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da Secretaria competente e em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, preste as seguintes informações:

1. O Município possui Fundo Municipal dos Direitos da Mulher regularmente instituído, em funcionamento e apto a receber recursos provenientes de destinações judiciais, prestações pecuniárias, acordos de não persecução penal, termos de ajustamento de conduta e demais instrumentos legalmente admitidos?
2. O Fundo encontra-se devidamente regularizado sob os aspectos jurídicos, contábeis e administrativos para eventual habilitação perante o Poder Judiciário, o Ministério Público e demais órgãos responsáveis pela destinação desses recursos?
3. O Município já realizou cadastramento, habilitação ou apresentou projetos perante unidades do Poder Judiciário, Ministério Público ou outros órgãos públicos com a finalidade de pleitear recursos destinados ao fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres?
4. Existem projetos técnicos elaborados ou em fase de elaboração aptos à captação desses recursos para investimento em ações de prevenção à violência contra a mulher, acolhimento, capacitação profissional, autonomia econômica, atendimento psicossocial, campanhas educativas e fortalecimento da rede municipal de proteção?



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



5. Em caso negativo, há previsão para adoção das providências administrativas necessárias visando habilitar o Município e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para participação em futuros editais, chamamentos públicos e demais oportunidades de captação de recursos?

Salienta-se que o presente requerimento tem por finalidade verificar as condições institucionais do Município para ampliar as fontes de financiamento das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres, mediante o aproveitamento de mecanismos legalmente existentes de destinação de recursos.

É de conhecimento público que diversas unidades do Poder Judiciário e do Ministério Público realizam, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, a destinação de valores oriundos de prestações pecuniárias, acordos judiciais, acordos de não persecução penal, termos de ajustamento de conduta e outros instrumentos jurídicos a projetos de relevante interesse social desenvolvidos por órgãos públicos e entidades regularmente habilitadas.

Nesse contexto, a existência de um Fundo Municipal estruturado, com regularidade administrativa e projetos tecnicamente elaborados, amplia significativamente as possibilidades de obtenção de recursos destinados ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres, sem impor novos encargos ao orçamento municipal.

Trata-se de medida alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da cooperação institucional e da boa gestão dos recursos públicos, possibilitando que o Município esteja preparado para aproveitar oportunidades de financiamento voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, ao fortalecimento da rede de atendimento, à promoção da autonomia feminina, ao desenvolvimento de ações educativas e à implementação de programas permanentes de proteção e cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



O requerimento também representa importante instrumento de fiscalização da atividade administrativa, permitindo ao Poder Legislativo acompanhar a estruturação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e estimular a adoção de providências que possam ampliar sua capacidade de captação de recursos e de execução de políticas públicas, sempre em benefício da população feminina do Município.

Dessa forma, busca-se fomentar a atuação integrada entre Município, sistema de justiça e demais instituições, fortalecendo uma política pública essencial e contribuindo para que Mogi Mirim continue avançando na proteção, valorização e promoção dos direitos das mulheres.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 03 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=26B7TN1EH259111T>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 26B7-TN1E-H259-111T

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1468/2026 - 03/07/2026 - 11:41 - 26B7-TN1E-H259-111T